



GABINETE DO PREFEITO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 575, DE 30 DE SETEMBRO DE 1.958.**

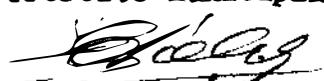
**Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.-**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

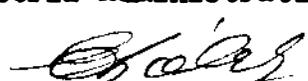
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr \$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros).**
- § - único - Este crédito se destina às despesas com as festividades de instalação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras e com a visita oficial do Senhor Governador, realizada no dia 27 de agosto último.**
- Artigo 2º - O valor do crédito ora aberto correrá por conta do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.**
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**
- A Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de setembro de 1.958.**

**Thiago Ribeiro**  
Prefeito Municipal

  
**Euclides Nobile**  
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 30 de setembro de 1.958.

  
**Euclides Nobile**  
Diretor Administrativo